



Ata de Análise da exequibilidade da proposta da licitante Líder Obras de Infraestrutura Ltda (CNPJ 27.232.335/0001-91) da concorrência eletrônica 3/2025.

Reuniram-se no dia 14/11/2025, as 9h os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 16408/2025, para julgamento da proposta de preço da proponente habilitada para execução dos itens descritos no processo licitatório nº 53/2025 na modalidade de concorrência eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta readequada e das justificativas de exequibilidade da mesma para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgada a proposta readequada e de sua exequibilidade, a comissão emitiu o parecer discriminando o vencedor, conforme segue abaixo:

Aos catorze dias do mês novembro de dois mil e vinte cinco, às nove horas, no Salão Nobre Municipal, aconteceu a sessão pública de análise da proposta de preço readequada e das justificativas de exequibilidade da concorrência eletrônica 3/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica do trecho 3 da Avenida Presidente Kennedy, trecho Glória, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais projetos.

Encerrada a fase de recursos o agente de contratação solicitou a empresa Líder Obras de Infraestrutura Ltda, melhor classificada, a enviar a proposta readequada e justificativas de exequibilidade solicitados via chat no sistema comprasbr.

Considerando que o preço ofertado está inferior a 36,38% do estimado pela administração, o agente de contratação abriu diligência e solicitou para a empresa comprovar a exequibilidade da proposta. Decorrido o prazo a empresa anexou documentos no portal comprasbr. A proposta readequada e a comprovação de exequibilidade foram encaminhados para o Agente de Contratação e a equipe de apoio para análise.

Conforme manifestação do Agente de Contratação e equipe de apoio a proposta apresentada pela empresa Líder Obras de Infraestrutura Ltda para a execução do objeto licitado, embora com valor significativamente inferior ao estimado no edital, foi devidamente analisada e considerada exequível. A análise dos documentos apresentados pela empresa, demonstrou que a execução do serviço está viável dentro do preço ofertado.

A empresa apresentou justificativas para o valor proposto, considerando a utilização de mão de obra, máquinas e equipamentos da própria empresa e a adequação dos recursos disponíveis.

A empresa comprovou a Regularidade Jurídica, fiscal e trabalhista, cumprindo assim com todos os requisitos de habilitação do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Fica declarada vencedora do certame a empresa Líder Obras de Infraestrutura Ltda.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata para posterior homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal.

Erico Carini
Agente de Contratação

Evandro Carlos de Medeiros
Membro da Equipe

Ary Santerre Carulack Junior
Membro da Equipe

Maikon Alfonso Stedile
Membro da Equipe